

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

PORTARIA nº 328/17, de 26 de outubro de 2017.....4

4º PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CHEFIAS DE UNIDADES DO HC-UFMG....5

PORTARIA Nº 328/17 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 602, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cássia Prímola Magalhães Buzzelin, Assistente Administrativa, SIAPE 2243367, para substituir Wladilene Carvalho Roque, Telefonista, SIAPE 1144498, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do HC-UFMG, no período entre 16/11/2017 e 30/11/2017, em decorrência de ausência, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Profª. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

**4º PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CHEFIAS DE
UNIDADES HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
NOVEMBRO/2017**

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto na Resolução da Diretoria Executiva, nº008, de 24 de setembro de 2012, divulga à comunidade do Complexo HC-UFMG, procedimentos de recrutamento e seleção para a função de chefia de Unidade das Gerência Administrativa e de Atenção à Saúde.

As **competências gerais** da função de chefia de Unidade compreendem: **qualificação e experiência na área de atuação, liderança e condução de equipes multiprofissionais, alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição, compromisso, disponibilidade, interesse**, e demais atribuições inerentes à função.

1 VAGAS ABERTAS PARA A SELEÇÃO

Encontram-se abertas as vagas para chefia das Unidades abaixo relacionadas, em conformidade com o organograma institucional. ANEXO I - Organograma do HC-UFMG.

- UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
- UNIDADE DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL
- UNIDADE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E NECROPSIA
- UNIDADE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS
- UNIDADE DE ENGENHARIA HOSPITALAR
- UNIDADE DE CONTABILIDADE DE CUSTOS
- UNIDADE DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
- UNIDADE DE PAGAMENTO DA DESPESA

1.1 Unidades em que é necessário requisito específico para a chefia, considerando a responsabilidade técnica (RT) inerente à função:

- UNIDADE DE ENGENHARIA HOSPITALAR – Graduação em Engenharia Mecânica

- UNIDADE DE CONTABILIDADE DE CUSTOS – Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis
- UNIDADE DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis
- UNIDADE DE PAGAMENTO DA DESPESA - Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão exclusivamente online, por meio do link: <https://goo.gl/forms/lhYulxnnRViGUBQ23>, no período de 08/11/2017 a 16/11/2017.

2.2 Após realizar a inscrição, os candidatos deverão entregar na recepção da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), Prédio Principal do HC/UFMG, 1º andar/ala norte, os documentos listados abaixo, em envelope lacrado e identificado, entre os dias 08/11/2017 e 17/11/2017, no horário das 07 às 17 horas:

2.2.1 Ficha de apresentação (Anexo II).

2.2.2 Currículo profissional ou Lattes, atualizado, com até 5 páginas.

2.2.3 Cópia de comprovante(s) de formação e experiência compatíveis com o preenchimento da Tabela de critérios para avaliação de currículo (Anexos III e IV).

2.3 Serão válidas apenas as inscrições realizadas em conformidade com os itens 2.1 e 2.2.

2.4 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 22/11/2017, até 17 horas, na Intranet e afixado no mural da DIVGP (corredor do 1º andar ala norte).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção empregados públicos lotados no HC-UFMG e Servidores da UFMG, que tenham disponibilidade de exercer a função em tempo integral.

3.2 Para comprovar formação o candidato deverá apresentar diploma ou certificado contendo identificação do candidato, da instituição e a carga horária do curso.

3.3 Para comprovar experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição contratante, contendo a identificação do candidato, nome da função e o tempo de exercício.

3.4 A formação mínima exigida para os candidatos desta seleção é a graduação ou tecnólogo em qualquer área de formação.

4 SELEÇÃO

4.1 Comporão a lista tríplice os candidatos que alcançarem as três maiores pontuações. Em caso de empate, empregar-se-á a data de nascimento como critério de desempate, favorecendo-se o candidato com idade mais avançada.

4.2 A pontuação dos candidatos respeitará as Tabelas de Critérios (Anexos III e IV).

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá a partir do dia 05/01/2018.

4.4 O primeiro colocado na lista tríplice será indicado para a chefia da Unidade para a qual se candidatou.

4.5 A formalização da indicação dos profissionais selecionados à Ebserh/Sede para os procedimentos de nomeação será definida junto ao profissional indicado.

4.6 Em caso de recusa da indicação recorrer-se-à aos demais colocados, respeitando-se a ordem da lista tríplice.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O servidor público indicado a ocupar a função de chefia junto à Ebserh deverá ser cedido pelo órgão de origem à empresa, para a efetiva nomeação. Os nomeados terão suas atividades exercidas em tempo integral. **Considera-se tempo integral a carga horária contratual, incluindo dedicação, disponibilidade e flexibilidade para as atividades da gestão.** Não serão consideradas as concessões de redução de jornada de trabalho para a função de chefia.

5.2 Ao servidor cedido serão preservados seus direitos e benefícios referentes ao vínculo de origem, incluindo processos de progressão na carreira, avaliação de desempenho e outros. As questões não previstas no presente chamamento serão tratadas pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este recrutamento na Intranet do HC-UFMG.

5.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5.5 Vistas ao procedimento poderão ser solicitadas à DIVGP, por meio de memorando à Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação de Pessoas.

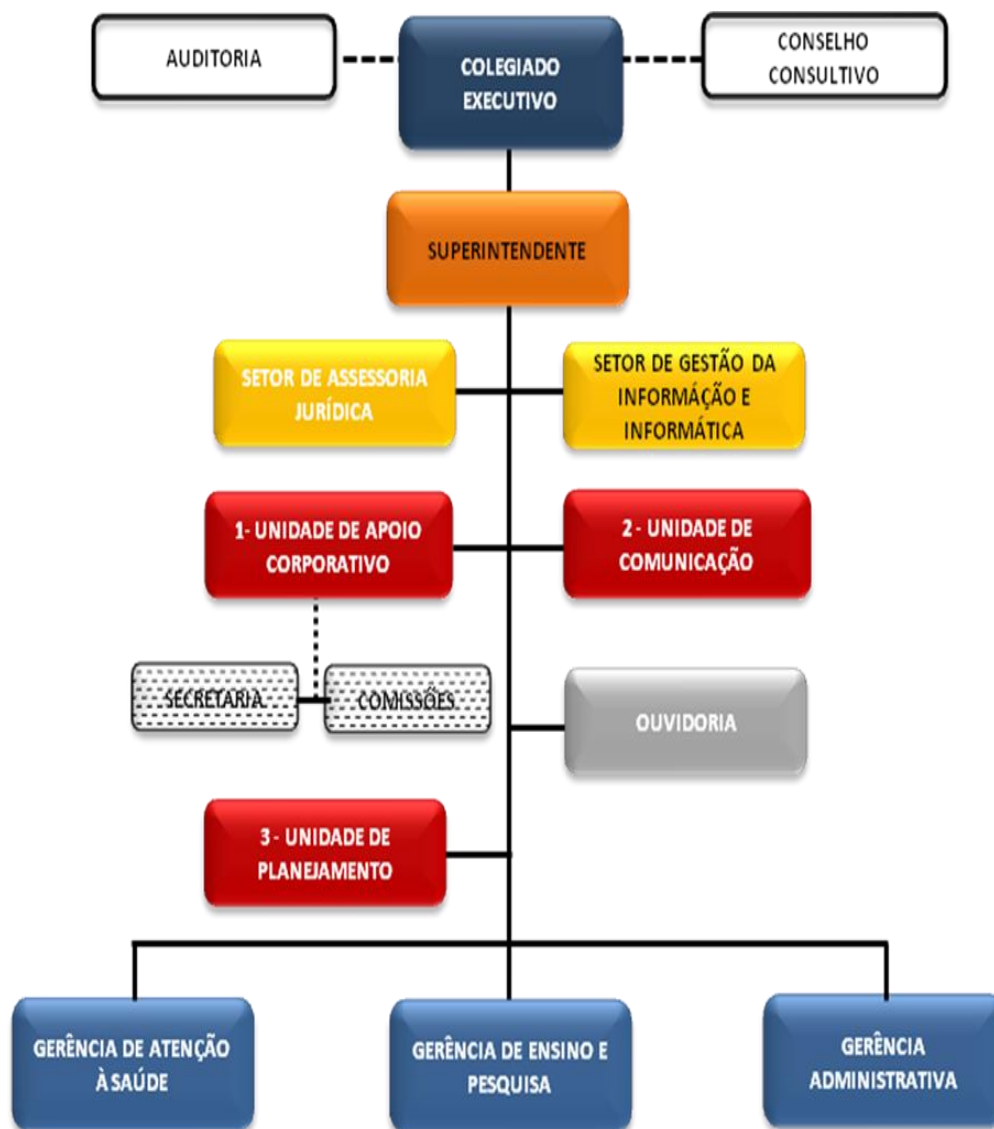
5.6 As ocorrências não previstas neste Procedimento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG.

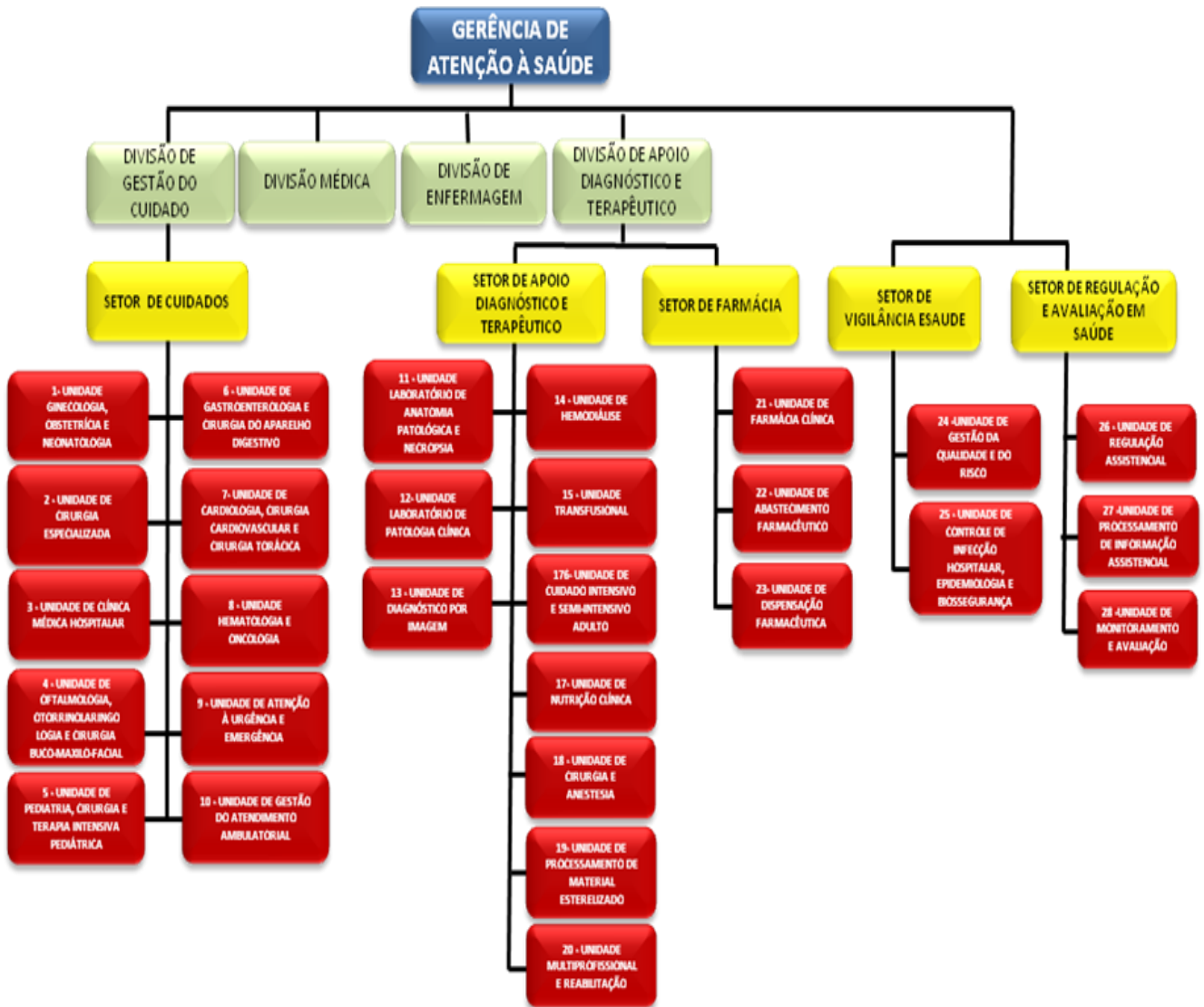
5.7 Os itens deste Procedimento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Procedimento ou aviso a ser publicado na intranet do HC-UFMG.

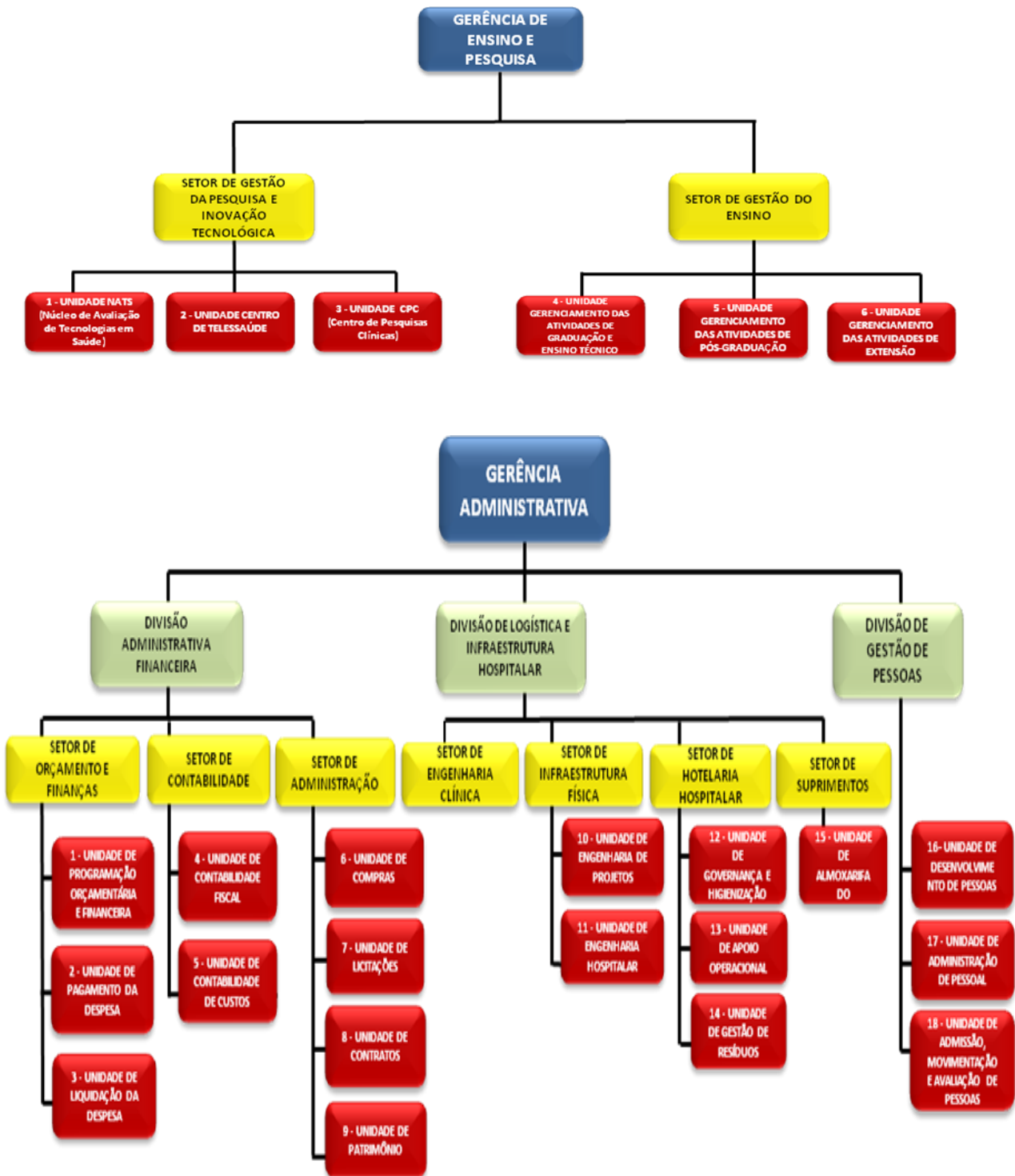
Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2017.

Hospital das Clínicas da UFMG

ANEXO I – Organograma do HC-UFMG (estrutura de governança)







ANEXO II - Ficha de apresentação para seleção de chefia de Unidade

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data:
Legado ou Servidor Público: () Sim () Não	Matrícula SIAPE:
Endereço:	Instituição:
Tipo do Vínculo:	
Tipo de Formação (Graduação):	
Graduação:	
Hospital Universitário da Seleção: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)	
Até 03 (três) unidades para as quais deseja se candidatar:	
QUESTIONÁRIO	
Descreva as características que você julga possuir para assumir a função de chefe de Unidade?	
Descreva sua avaliação e expectativas em relação à Ebserh/HC-UFMG?	
Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades de chefe de Unidade?	

 Assinatura e CPF

**ANEXO III - Tabela de critérios para avaliação de currículo para Unidade da
Gerência de Atenção à Saúde**

A)

MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos

	PECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
--	--------------	----------	-----------

B)

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Experiência de gestão em hospitais	5 anos completos	10 anos completos	15 anos ou mais
Cursos de formação em gestão de saúde	1 curso	2 cursos	3 cursos ou mais
Experiência na área da respectiva unidade de opção	2 anos	5 anos completos	10 anos ou mais
Cursos na área da unidade de opção e/ou gestão de pessoas	100 horas completas	200 horas completas	300 horas ou mais
Cursos e eventos institucionais	100 horas completas	200 horas completas	300 horas ou mais

- Experiência de gestão em hospitais:** Será reconhecida a experiência comprovada nas áreas de logística, produção, finanças e gestão de pessoas em um hospital. A experiência deverá ser comprovada através de declaração formal, com timbre e assinatura de responsável institucional, descrevendo o tempo e as atividades de gestão exercidas.
- Cursos de formação em gestão de saúde:** Serão considerados cursos stritus sensu e lato sensu em gestão de saúde ou hospitalar.
- Experiência na área da respectiva unidade de opção:** Será reconhecida a experiência comprovada que tenha relação direta com a área da unidade pleiteada. A experiência deverá ser comprovada através de declaração formal, com timbre e assinatura de responsável institucional, descrevendo o cargo, o tempo e as atividades exercidas.
- Cursos na área da unidade de opção e/ou gestão de pessoas:** Serão somadas as horas dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento, atualização e reciclagem profissional, comprovados através de certificados, voltados para área da unidade de opção ou relacionados a gestão de pessoas, concluídos nos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 20 horas.
- Cursos e eventos institucionais:** Serão somadas as horas de cursos ofertados pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, UFMG e Ebserh, comprovados através de certificados, concluídos nos últimos dez anos.

Os certificados de titulação acadêmica e formação em gestão de saúde serão aplicados para pontuação apenas uma vez, priorizando a maior pontuação possível.

Poderá haver o fracionamento do tempo de experiência (itens 1 e 3) e da carga horária dos cursos (itens 4 e 5), quando aplicável em mais de um item de pontuação, desde que não haja pontuação em duplicidade e priorizando a maior pontuação possível.

**ANEXO IV - Tabela de critérios para avaliação de currículo para Unidade da
Gerência Administrativa**

A)

MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO

B)

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Experiência de gestão	3 anos completos	5 anos completos	6 anos ou mais
Cursos de formação em gestão de saúde	1 curso	2 cursos	3 cursos ou mais
Experiência na área da respectiva unidade de opção	2 anos	3 anos completos	6 anos ou mais
Cursos na área da unidade de opção e/ou gestão de pessoas	100 horas completas	200 horas completas	300 horas ou mais
Cursos e eventos institucionais	100 horas completas	200 horas completas	300 horas ou mais

- Experiência de gestão:** Será reconhecida a experiência comprovada nas áreas de logística, produção, finanças e gestão de pessoas **em um hospital**. A experiência comprovada de gestão em **segmento diferente do hospitalar** receberá metade da respectiva pontuação. A experiência deverá ser comprovada através de declaração formal, com timbre e assinatura de responsável institucional, descrevendo o tempo e as atividades de gestão exercidas.
- Cursos de formação em gestão de saúde:** Serão considerados cursos stritus sensu e lato sensu em gestão de saúde ou hospitalar.
- Experiência na área da respectiva unidade de opção:** Será reconhecida a experiência comprovada que tenha relação direta com a área da unidade pleiteada. A experiência deverá ser comprovada através de declaração formal, com timbre e assinatura de responsável institucional, descrevendo o cargo, o tempo e as atividades exercidas.
- Cursos na área da unidade de opção e/ou gestão de pessoas:** Serão somadas as horas dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento, atualização e reciclagem profissional, comprovados através de certificados, voltados para área da unidade de opção ou relacionados a gestão de pessoas, concluídos nos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 20 horas.
- Cursos e eventos institucionais:** Serão somadas as horas de cursos ofertados pela, Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, UFMG e Ebserh, comprovados através de certificados, concluídos nos últimos dez anos.

Os certificados de titulação acadêmica e formação em gestão de saúde serão aplicados para pontuação apenas uma vez, priorizando a maior pontuação possível.

Poderá haver o fracionamento do tempo de experiência (itens 1 e 3) e da carga horária dos cursos (itens 4 e 5), quando aplicável em mais de um item de pontuação, desde que não haja pontuação em duplicidade e priorizando a maior pontuação possível.